

Despacho (extrato) n.º 14837/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 03 de outubro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da chefe de serviços de administração escolar Maria Gomes de Oliveira no Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão, concelho de Santa Maria da Feira, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório correspondente ao 1.º escalão, índice 370, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207377598

Despacho (extrato) n.º 14838/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 03 de outubro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Sandra Maria Galvão Malhado da Costa no Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, concelho de Setúbal, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207377702

Despacho (extrato) n.º 14839/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Susana Maria Ferreira Caseiro na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela, concelho de Mirandela, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207377857

Despacho (extrato) n.º 14840/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior Maria de Lurdes Lourenço Coutinho Correia Gregório no Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, concelho de Lisboa, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro,

mantendo o posicionamento remuneratório entre a 6.ª e a 7.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207377565

Despacho (extrato) n.º 14841/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria Rosa Pinto Dourado Ferreira na Escola Secundária D. João II, concelho de Setúbal, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 4.ª e a 5.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

16 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207377476

Direção-Geral do Ensino Superior**Despacho n.º 14842/2013**

Através do aviso n.º 7860/2012 (2.ª série), de 6 de junho, foi tornado público o despacho, de 13 de janeiro de 2012, do diretor-geral do Ensino Superior, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Logística na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizou o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração da área de educação e formação em que o CET se insere, do plano de formação e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 3, 6 e 9 do anexo ao aviso n.º 7860/2012 (2.ª série), de 6 de junho, que tornou público o despacho de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Logística na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

30 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao aviso n.º 7860/2012 (2.ª série), de 6 de junho

3 — Área de formação em que se insere:

341 — Comércio.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras. . .	Inglês Técnico	80	50	3
	Matemática.	Matemática.	80	50	3
Tecnológica	Sociologia e outros estudos	Gestão de Recursos Humanos	40	26	1,5
	Matemática.	Negociação e Decisão	81	40	3
Em contexto de trabalho. . .	Direito	Direito e Legislação de Transportes Terrestres, Aéreos e Marítimos.	135	80	5
	Gestão e administração	Gestão de Operações	145	94	5,5
	Gestão e administração	Sistemas de Gestão de Qualidade	105	80	4
	Gestão e administração	Planeamento e Controlo de Gestão	105	80	4
	Comércio	Sistemas e <i>Layouts</i> de Armazéns	145	100	5,5
	Comércio	Gestão Logística.	120	80	4,5
	Ciências informáticas.	Sistemas de Informação de Logística	105	80	4
	Gestão e administração	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.	105	80	4
	Comércio	Estágio	360	360	13
	<i>Total</i>			1 606	1 200

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Complementos de Matemática	160	120	6
	Informática na ótica do utilizador	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	110	5
	Economia	Fundamentos de Economia	105	70	4
<i>Total</i>			400	300	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207377087

Despacho n.º 14843/2013

Através do Despacho n.º 12740/2011 (2.ª série), de 23 de setembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Fotografia no Instituto Superior de Educação e Ciências e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2011-2012.

Solicitou, entretanto, a UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências, o registo de uma alteração visando modificar as condições de acesso e incluir o plano de formação adicional previsto no artigo 16.º do mesmo diploma legal.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — O n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 12740/2011 (2.ª série), de 23 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Fotografia no Instituto Superior de Educação e Ciências, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

2 — É aditado um n.º 9 no anexo ao Despacho n.º 12740/2011 (2.ª série), de 23 de setembro, com a redação constante do anexo ao presente despacho.

5 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 12740/2011 (2.ª série), de 23 de setembro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	120	90	5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação.	60	50	3
	Belas-Artes	História da Arte	75	60	4
	Língua e literatura maternas	Português	60	50	3
	<i>Total</i>			315	250

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207378067

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Sintra

Aviso (extrato) n.º 13928/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março e no n.º 4 do art.º 132 do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da

Escola Básica Alfredo da Silva, sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 31 de agosto de 2013.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março.

6 de novembro de 2013. — A Diretora do Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, *Ana Cristina Sousa Freire*.

207380164